

**ESPECIFICAÇÃO DE REFERÊNCIA: NOBREAK II**

Código do Objeto	N000002
Descrição do Objeto	Nobreak II - 1200 VA / 600 Watts.
Data da Especificação de Referência	2021
Validade da Especificação de Referência	2023
Órgão Demandante	-----
Fundamentação Legal (Disponível em www.ac.gov.br no caminho: Página Principal/Governo do Estado/Produtos e Serviços de TIC/Regras e Procedimentos)	Resolução nº 07, de 09 de junho de 2008 - Dispõe sobre os padrões de Interoperabilidade do Governo Eletrônico - e-PING no âmbito da Administração Pública Estadual.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS

POTÊNCIA	1200 VA / 600 Watts.
TENSÃO DE ENTRADA	115/220 V
TENSÃO DE SAÍDA	115 V
BATERIA(S)	Bateria (s) selada com tempo de recarga típico de 12 horas.
Nº DE TOMADAS	6 (seis) tomadas para bateria, sem extensor, todas no padrão NBR 14136 (padrão nacional de tomadas).
FORMA DE ONDA	PWM Senoidal por Aproximação.
RECURSOS	Microprocessador com controle digital. Proteção contra falhas na rede elétrica. Função TRUE RMS. Permitir ligar o no-break mesmo na ausência de rede elétrica. Permitir a recarga automática das baterias, mesmo com a saída desligada ou com níveis baixos de carga.
GERENCIAMENTO	Possuir interface USB para gerenciamento.
RECURSOS DE PROTEÇÃO	



Possuir proteção contra surtos e possuir filtragem de pólos múltiplos de ruído.
Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.
Possuir dispositivo de proteção rearmável que proteja o no-break, desligando-o da rede elétrica se houver correntes excessivas provocadas por sobrecarga e curto-circuito.
Função autoteste: antes de ligar, o no-break verifica a integridade dos circuitos internos e as condições da bateria.
Proteção contra sobrecarga e curto-circuito.
Proteção contra sub-tensão e sobretensão da rede.

OUTROS REQUISITOS

- a) O objeto bem como seus componentes/periféricos deverão ser originais de fábrica, novos (sem uso, reforma ou recondicionamento). O objeto deverá ser entregue com cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo.
- b) Todos os objetos deverão ser idênticos entre si. Caso o objeto não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o objeto substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha.
- c) Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto (Part Number) e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e “upgrades”, comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sítio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sítio.
- d) Informar na proposta Marca, Modelo e Código do produto (Part Number) do objeto.
- e) Informar na proposta o sítio do fabricante na internet, onde deverá constar no sítio o objeto proposto, como Modelo e Código do produto (Part Number), com documentação técnica para constatação.

GARANTIA

A garantia de funcionamento será pelo período de **24 (vinte e quatro) meses** para peças e serviços contada a partir do Recebimento Definitivo do Objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecido pelo fabricante.

O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da **garantia adicional oferecida pelo fabricante**.

O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, **on-site**, nas cidades indicadas no Termo de Referência.

O licitante deverá descrever, em sua proposta, o(s) telefone(s) de contato e e-mail para a solicitação de abertura dos chamados técnicos.

O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de **12 (doze) horas comerciais**, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado; O tempo máximo de paralisação tolerável do objeto será de **48 (quarenta e oito) horas**, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do objeto no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do objeto tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído.